



PORTARIA CRO-PE Nº 30/2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco no uso de suas atribuições legais;

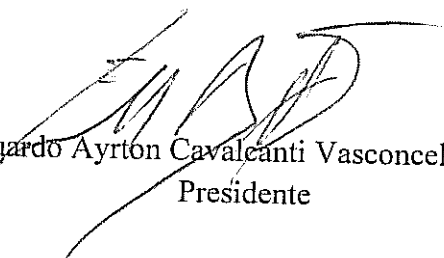
Resolve:

Artigo 1º Designar a tramitação dos processos éticos de números **106/2018; 122/2018; 123/2018; 08/2019; 18/2019; 19/2019**; anteriormente sob os cuidados da Comissão de Ética, e o processo de número **57/2019**, anteriormente sob os cuidados da Câmara de Instrução I, para a Câmara de Instrução II, para fins de celeridade e cumprimento dos prazos previstos no Código de Processo Ético Odontológico.

Artigo 2º Dê-se ciência.

Artigo 3º A presente portaria entra em vigor nesta data independente de publicação em órgão oficial.

Recife, sala da presidência, 03 de junho de 2019.


Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, CD
Presidente